

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente em causa, no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Março de 2009. — O Director, *Luís Cunha*.

201632744

Despacho n.º 9653/2009

No uso dos poderes que me são conferidos no anexo à Portaria 638/2007, de 30 de Maio, designadamente no n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 2310/2008, de 30 de Julho, do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I.P., publicada no *Diário da República*, n.º 163 2.ª série, de 25 de Agosto de 2008, delego e ou subdelego, na Directora de Núcleo de Respostas Sociais, licenciada Maria João Almeida Bastos, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo Núcleo:

1 — Em matéria de gestão em geral

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2 — Em matéria de recursos humanos desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo e no âmbito do respectivo Núcleo, autorizar/decidir:

2.1 — Os planos de férias e as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.2 — As férias antes da aprovação do plano de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos legais aplicáveis;

2.3 — Os pedidos de justificação de faltas

2.4 — Despachar os pedidos de autorização para ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.5 — A Instrução de processos administrativos;

2.6 — A Mobilidade de Pessoal dentro do respectivo Núcleo

3 — Em matéria de segurança social, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo;

3.1 — Autorizar o pagamento de despesas pelo fundo de maneo, de acordo com o respectivo regulamento;

3.2 — Efectuar o cálculo das participações a conceder às IPSS, no âmbito dos acordos de cooperação

3.3 — Promover a organização dos processos técnico administrativos relativos a pedidos de licenciamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente em causa, no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Março de 2009. — O Director, *Luís Cunha*.

201632793

Despacho n.º 9654/2009

No uso dos poderes que me são conferidos no anexo à Portaria 638/2007, de 30 de Maio, designadamente no n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 2310/2008, de 30 de Julho, do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., publicada no *Diário da República*, n.º 163 2.ª série, de 25 de Agosto de 2008, delego e/ou subdelego, na Directora de Núcleo de Promoção de Autonomia, Maria de Fátima Passeira Pereira da Fonseca Carvalho, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo Núcleo:

1 — Em matéria de gestão em geral

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2 — Em matéria de recursos humanos desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo e no âmbito do respectivo Núcleo, autorizar/decidir:

2.1 — Os planos de férias e as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.2 — As férias antes da aprovação do plano de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos legais aplicáveis;

2.3 — Os pedidos de justificação de faltas

2.4 — Despachar os pedidos de autorização para ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.5 — A Instrução de processos administrativos;

2.6 — A Mobilidade de Pessoal dentro do respectivo Núcleo

3 — Em matéria de segurança social, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo;

3.1 — Autorizar o pagamento de despesas pelo fundo de maneo, de acordo com o respectivo regulamento;

3.2 — Autorizar a concessão de subsídios de precariedade económica a indivíduos e famílias até ao montante de 1 500,00 €, referentes a um único processamento e até ao montante de 500,00€ mensais, durante o limite máximo de 1 ano, quando de carácter regular;

3.3 — Autorizar a concessão de subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite de 1 000,00 €;

3.4 — Autorizar o pagamento dos montantes referente à retribuição, manutenção e despesas extraordinárias das famílias de acolhimento de idosos e adultos com deficiência.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente em causa, no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Março de 2009. — O Director, *Luís Cunha*.

201632785

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9655/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Ana Lúcia Marques de Castro presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

31 de Março de 2009. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Sinopse curricular

Ana Lúcia Marques de Castro.

Naturalidade: Oliveira de Azeméis.

Habilitações literárias

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1983-1988).

Habilitações profissionais

Curso de Administração Hospitalar da Escola Nacional de Saúde Pública (1992-1994).

Programa de Alta Direcção de Instituições de Saúde — PADIS da AESE (2006).

Funções desempenhadas

Hospital de Oliveira de Azeméis, 1 de Junho de 1994 — administradora hospitalar com a responsabilidade de gestão dos recursos humanos e departamento de pessoal.

Nomeada a 12 de Setembro de 1994 adjunta da administração deste Hospital, em acumulação com as funções anteriores; substituindo o

administrador-delegado nas suas ausências e impedimentos, bem como na sua representação institucional interna e externa.

Nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 1995, administradora do 4.º grau do quadro único de administradores hospitalares.

Nomeada administradora de 2.ª classe, em regime de substituição, com efeitos a 15 de Setembro de 1998.

Por despacho da Ministra da Saúde de 30 de Agosto de 1999, foi nomeada para o cargo de presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, assumindo também as funções de administradora-delegada.

Por despacho do Ministro da Saúde de 10 de Novembro de 2003, foi nomeada para o cargo de vogal executiva do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar.

Por despacho do Ministro da Saúde, foi nomeada para o cargo de vogal executiva do conselho de administração do Hospital Distrital de S. João da Madeira, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Outras actividades na área da saúde

Integra comissões de análise e negociação de propostas.

Coordenadora do grupo de trabalho para a revisão do quadro de pessoal do Hospital S. Miguel.

Integra a comissão de humanização do Hospital S. Miguel — Oliveira de Azeméis.

Integra a comissão de ética do Hospital de Ovar.

Auditora interna do Hospital de Ovar para a qualidade/acreditação.

Participação em vários júris de concurso de pessoal, na qualidade de presidente ou vogal efectivo.

Participação como formadora em várias acções de formação, em diversos organismos e instituições, no âmbito das funções exercidas.

Instrutora de processos de averiguações e disciplinares.

Participações em diversos cursos e acções de formação.

Experiência em orientação de estágios.

Autora de alguns artigos publicados em jornais e revistas.

Associada da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares.
201631853

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 9656/2009

Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Designo director executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Douro II — Douro Sul, pelo prazo de três anos, o Dr. José Carlos Simões Carvalho, cuja nota curricular se anexa.

2 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º do referido decreto-lei, a não aprovação no curso de formação específica implica a cessação de funções como director executivo, com base em proposta do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2009.

27 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

ANEXO

José Carlos Simões de Carvalho

Formação académica:

Cursos de Guerra Nuclear, Biológica e Química e de Tática Sanitária, na Escola de Serviço de Saúde Militar
Licenciatura em Medicina pela Universidade de Coimbra.

Experiência profissional:

Clínico geral nos centros de saúde de Tondela e de Tarouca
Médico nas consultas e urgências dos hospitais militares de Tomar e de Coimbra

Médico responsável pelo Grupo de Planeamento e Controlo

Coordenador de Saúde Materna

Docente na Escola Social de Lamego, disciplina de saúde e nutrição

Docente no Colégio Imaculada Conceição de Lamego

Director do Centro de Saúde de Tarouca

Presidente da Assembleia Municipal de Tarouca

Membro do Conselho Municipal de Segurança e do Conselho Municipal de Educação

Membro do Núcleo Executivo do Rendimento Social de Inserção.

Adjunto do Delegado de Saúde do Concelho de Tarouca
Coordenador dos Centros de Saúde de Lamego, Tarouca, Moimenta da Beira e S. João da Pesqueira.

201629812

Despacho n.º 9657/2009

Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Designo director executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Ave I — Terras de Basto, pelo prazo de três anos, o Dr. Henrique Manuel da Silva Botelho, cuja nota curricular se anexa.

2 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º do referido decreto-lei, a não aprovação no curso de formação específica implica a cessação de funções como director executivo, com base em proposta do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2009.

27 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

ANEXO

Henrique Manuel da Silva Botelho.

Natural de Vila do Conde.

Nascido em 1956.

Formação académica

Pós-Graduações em Gestão de Serviços de Saúde pelo Instituto Superior da Maia e pela Universidade Lusíada do Porto.

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Experiência profissional

Médico no Centro de Saúde de Terras de Bouro.

Coordenador do serviço de atendimento permanente e responsável pelo serviço de planeamento e controlo do Centro do Centro de Saúde de Terras de Bouro.

Director do Centro de Saúde de Terras de Bouro.

Membro dos grupos de trabalho para a reestruturação das urgências em Braga e para a definição de protocolos com os serviços de neurologia, neurocirurgia e imagiologia do Hospital de São Marcos.

Autor dos projectos de teledermatologia, em parceria com o Hospital São Marcos e a Universidade do Minho, e pequenas cirurgias no Centro de Saúde.

Assessor do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga para a articulação de cuidados.

Coordenador da equipa regional de apoio e acompanhamento (ERA Norte)/missão para os cuidados de saúde primários.

Membro do Departamento de Contratualização da ARS Norte, I. P.

Membro da equipa de análise estratégica do grupo consultivo para a reforma dos cuidados de saúde primários.

201630184

Despacho n.º 9658/2009

Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Designo director executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Douro I — Marão e Douro Norte, pelo prazo de três anos, o Dr. José Maria Paixão Afonso Andrade, cuja nota curricular se anexa.

2 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º do referido decreto-lei, a não aprovação no curso de formação específica implica a cessação de funções como director executivo, com base em proposta do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2009.

27 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

ANEXO

José Maria Paixão Afonso Andrade.

Natural de Telhal, Ourozinho, Penedono.

Nasceu em 10 de Setembro de 1949.

Formação académica

Doutoramento em «Economia e Ciências da Administração Pública e Privada» pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Santiago de Compostela (em curso).

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.